



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 20/02/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a assinar o Termo Aditivo de Rerratificação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEEC), no Convênio de 1978/1979.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 20 de fevereiro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-